

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA REH Nº 60/2014,
10 de abril de 2014.
SESSÃO Nº 26/2014

Homologa Contrato de Concessão da Estação Rodoviária do Município de Caxias do Sul.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 6390-04.35/12-5 que trata de licitação da Estação Rodoviária de 1ª Categoria do Município de Caxias do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Contrato de Concessão nº AJ/CC/020/14, firmado entre DAER e a Empresa MG Terminais Rodoviários Ltda. para a exploração dos serviços de Estação Rodoviária de 1ª Categoria no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de abril de 2014.

Carlos Felisberto Garcia Martins,
Conselheiro-Presidente

Luciano Schumacher Santa Maria,
Conselheiro

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro

Juarez Monteiro Molinari
Conselheiro

Vicente Paulo Mattos de Britto Pereira,
Conselheiro

Ayres Luiz Apolinário,
Conselheiro

Codigo: 1301382

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretário de Estado: MARCEL MARTINS FRISON
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, MARCEL MARTINS FRISON no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XIV, do Art. 2º da Instrução Normativa Cage nº 01/06, de 21 de março de 2006, DESIGNA os servidores Mara Marcant, como fiscal titular, e Gilberto de Magalhães Rosa, como fiscal suplente do Contrato nº 01/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento e a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Expediente administrativo nº 000272-32.00/13-7.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

Codigo: 1300648

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Tarcisio Zimmermann
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

SÚMULAS

CONTRATO Nº 092/14 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e SJF ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** a execução de serviços com fornecimento e instalação de lâmina em PEAD com 1,0 mm de espessura para execução do leito alternativo nº 2 da ETA Rio Grande/RS; **Edital de Concorrência** 124/13 - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 45.362,21; **Prazo:** 365 dias; **Recursos:** Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 041/14 - DEGEC/SULIC - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/10 - DEGEC/SUSUP; Partes: CORSAN e COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA; **Edital de Concorrência** 314/10 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução da elevatória de água bruta para a ETA Niterói na captação Rio Branco, no município de Canoas/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 365 dias; **Recursos:** Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 042/14 - DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 622/13 - DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA; **Pregão Eletrônico** nº 243/13 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A aquisição de Válvula Gaveta em Aço Fundido DN 250 para a SURNE; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 60 dias; **Recursos:** Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 057/14 - DEGEC/SULIC - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 527/09 - DEGEC/SUSUP; Partes: CORSAN e SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA; **Pregão Eletrônico** nº 208/09 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A prestação de serviços de vigilância armada de áreas, no âmbito das Unidades de Saneamento da CORSAN, de acordo com as normas prescritas no Termo de Referência do Edital; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 dias, ou até que se ultime novo processo licitatório para o mesmo objeto, considerando o que primeiro ocorrer; **Valor:** R\$ 4.365.851,43; **Recursos:** Próprios.
Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/CORSAN

Codigo: 1300861

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM N.º 18/2014, de 08 de abril de 2014.

Dispõe acerca da validade do protocolo do pedido de renovação da Licença de Operação da irrigação de arroz para fins de obtenção de financiamento da safra 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - HENRIQUE LUIS ROESSLER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria conjunta SEMA/FEPAM 69/2012 e da Portaria conjunta SEMA/FEPAM 09/2013 e a necessidade de proceder à reedição de instrumento, em caráter excepcional, visando autorizar a utilização de protocolo do pedido de renovação da licença de operação, para fins de obtenção de financiamento da safra 2014/2015 junto ao agente financeiro,

RESOLVEM:

Art. 1.º Para fins de obtenção do financiamento da safra de arroz, no período de 2014/2015, é válido a apresentação do protocolo de renovação da Licença de Operação para irrigação de arroz, condicionado às sanções administrativas bancárias previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - Será considerado válido apenas o protocolo do pedido de renovação da Licença de Operação, quando acompanhado da última Licença de Operação emitida.

Art. 2.º Para obtenção de financiamento referente às próximas safras de arroz serão consideradas válidas a Licença de Operação vigente ou a Licença de Operação acompanhada da Declaração on line da Prorrogação da referida licença ambiental.

Art. 3.º O agente financeiro é responsável pela comunicação ao produtor quanto à obrigatoriedade de apresentação, perante o órgão ambiental, do requerimento de renovação da licença de operação com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme determina o art. 14, §4.º da Lei Complementar 140/11.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Nilvo Luiz Alves da Silva,
Diretor-Presidente da FEPAM

Codigo: 1301226

PORTARIA SEMA Nº 19, de 09 de abril de 2014.

Altera a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itapeva, criado pela Portaria SEMA Nº 37, de 03 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e Considerando a manifestação favorável do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itapeva em relação à participação da Associação dos Surfistas de Torres;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso X do artigo 2º da Portaria SEMA Nº 36, de 03 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"X - Associação dos Surfistas de Torres;"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

- Neio Lúcio Fraga Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1301229

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

SÚMULAS

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/13

Partes: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS, CNPJ nº. 93.859.817/0001-09 e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, CNPJ nº. 10.637.926/0004-99. **Objeto:** Concessão de estágios curriculares de alunos da Instituição de Ensino. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** Sem ônus. **Base Legal:** Lei 11.788/08. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Avenida Borges de Medeiros, 261, 4º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 1499-0567/13-3. Porto Alegre, 11 de Março de 2014.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente

Codigo: 1300660

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

Partes: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler- FEPAM, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IF-SUL, CNPJ nº 10.729.992/0001-46. **Objeto:** Concessão de estágio profissional curricular a alunos regularmente matriculados na Instituição. **Valor:** Sem ônus. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 03/05/2014. **Base Legal:** Lei nº 11.788/08. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Borges de Medeiros, 261, 4º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 04228-0567/12-5. Porto Alegre, 9 de Abril de 2014. Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor - Presidente.

Codigo: 1300661

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: FEPAM, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Faculdade Palotina - Fapas, CNPJ nº 95.602.942/0020-19. **Objeto:** A unidade cedente concederá estágio profissional curricular a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino no curso de Administração e Direito. **Valor:** Sem ônus. **Base Legal:** Lei nº 11.788/08. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Borges de Medeiros, 261, 4º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 003869-05.67/14-3.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014. Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor Presidente da FEPAM

Codigo: 1300681